



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail:[westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Lei nº 1996, de 09 de novembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**6- SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**1- SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.608.0078.2029 Manutenção Fundo Agricultura

3.3.3.9.0.39.000.000000 Outros Serviços de terceiros - PJ (84)

R\$ 150.000,00

**TOTAL**

**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do Superávit verificado no exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**

**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finança